


DELIBERAÇÃO

5.9 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2021 - 3.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA - Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de alteração aos documentos previsionais de 2021 – 3ª alteração modificativa. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

Reunião de Câmara Municipal de 14 de junho de 2021.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,



Sofia Velho/Dra.



MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2021

Mesa dos Quatro Abades © Rafael Ferreira

3.ª Alteração Modificativa

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2021

3.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

É obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL e com a alínea c) n.º1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submete-se à Câmara Municipal a 3.ª modificação ao Orçamento da Receita de 2021, 3.ª modificação ao Plano Plurianual de Investimento de 2021 e a 3.ª modificação ao Orçamento da Despesa 2021.

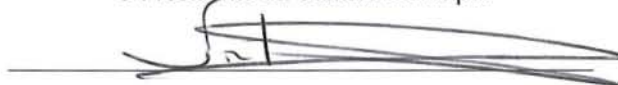
A presente proposta de alteração orçamental modificativa ao Orçamento e Opções do Plano de 2021 é resultado da aprovação de novas candidaturas/fundos e da majoração das taxas de cofinanciamento a aplicar aos Pedidos de Pagamento submetidos pelos Beneficiários de 1 de julho de 2020 até 30 de Abril de 2021 (POSEUR),

Do lado da despesa, foi reforçado o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e Orçamento da Despesa.

Anexam-se mapas

Ponte de Lima, 09 de junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(Victor Manuel Alves Mendes/ Eng.º)

ALTERAÇÃO NÚMERO 16 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : Euros

| Rubricas | Designação | Tipo | Previsões iniciais | Alterações Orçamentais | | | Previsões corrigidas | Observações |
|--------------------------------|---|------|-----------------------|------------------------|--------------|-----------------|-------------------------|-------------|
| | | | | Inscri./reforç. | Dimin./anul. | Créditos espec. | | |
| (1) | | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7)=(3)+(4)+ (5)+(6) | (8) |
| R5 | Transferências e subsídios correntes | | 1.770.566,78 | 353.439,09 | | | 2.124.005,87 | |
| R51 | Transferências correntes | | 1.770.566,78 | 353.439,09 | | | 2.124.005,87 | |
| R511 | Administrações Públicas | | 799.389,78 | 154.677,12 | | | 954.066,90 | |
| R5111 | Administração Central - Estado Português | | 799.389,78 | 154.677,12 | | | 954.066,90 | |
| 06 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 799.389,78 | 154.677,12 | | | 954.066,90 | |
| 0603 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | | 799.389,78 | 154.677,12 | | | 954.066,90 | |
| 060301 | ESTADO | | 799.389,78 | 154.677,12 | | | 954.066,90 | |
| 06030199 | OUTROS | | 799.389,78 | 154.677,12 | | | 954.066,90 | |
| 060301999 | OUTROS | M | 799.389,78 | 154.677,12 | | | 954.066,90 | |
| R512 | Exterior - U E | | 971.177,00 | 198.761,97 | | | 1.169.938,97 | |
| 06 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 971.177,00 | 198.761,97 | | | 1.169.938,97 | |
| 0609 | RESTO DO MUNDO | | 971.177,00 | 198.761,97 | | | 1.169.938,97 | |
| 060901 | UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES | | 971.177,00 | 198.761,97 | | | 1.169.938,97 | |
| 06090199 | OUTRAS | M | 971.177,00 | 198.761,97 | | | 1.169.938,97 | |
| R9 | Transferências e subsídios de capital | | 2.049.021,00 | 38.336,79 | | | 2.087.357,79 | |
| R91 | Transferências de capital | | 2.049.021,00 | 38.336,79 | | | 2.087.357,79 | |
| R912 | Exterior - U E | | 2.049.021,00 | 38.336,79 | | | 2.087.357,79 | |
| 10 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 2.049.021,00 | 38.336,79 | | | 2.087.357,79 | |
| 1009 | RESTO DO MUNDO | | 2.049.021,00 | 38.336,79 | | | 2.087.357,79 | |
| 100901 | UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES | | 2.049.021,00 | 38.336,79 | | | 2.087.357,79 | |
| 10090102 | FUNDO DE COESÃO | M | 1.986.855,00 | 31.626,77 | | | 2.018.481,77 | |
| 10090199 | OUTRAS | M | 62.166,00 | 6.710,02 | | | 68.876,02 | |
| Total de Receitas Correntes | | | 1.770.566,78 | 353.439,09 | | | 2.124.005,87 | |
| Total de Receitas de Capital | | | 2.049.021,00 | 38.336,79 | | | 2.087.357,79 | |
| Total de Receitas Efetivas | | | 3.819.587,78 | 391.775,88 | | | 4.211.363,66 | |
| Total de Receitas Não Efetivas | | | | | | | | |
| Total | | | 3.819.587,78 | 391.775,88 | | | 4.211.363,66 | |

(1) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

O PRESIDENTE DO ORGÃO EXECUTIVO
Deliberação da CM de 19/10/2017

Em _____ de _____

ALTERAÇÃO NÚMERO 16 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO ORÇAMENTO DO ANO : 2021

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

| Rubricas [1] | Designação | Tipo [2] | Dotações iniciais [3] | Alterações Orçamentais | | | Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6] | Observações [8] |
|-----------------|---|-------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|---|--------------------|
| | | | | Inscr./reforços [4] | Dim./Anulações [5] | Créditos espec. [6] | | |
| 02 | Aquisição de bens e serviços | | 500,00 | 40.000,00 | | | 40.500,00 | |
| 01 | UNIDADE DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO | | 500,00 | 40.000,00 | | | 40.500,00 | |
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 500,00 | 40.000,00 | | | 40.500,00 | |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 500,00 | 40.000,00 | | | 40.500,00 | |
| 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | M | 500,00 | 40.000,00 | | | 40.500,00 | |
| 06 | Aquisição de bens de capital | | 1,00 | 10.000,00 | | | 10.001,00 | |
| 01 | UNIDADE DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO | | 1,00 | 10.000,00 | | | 10.001,00 | |
| 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | 1,00 | 10.000,00 | | | 10.001,00 | |
| 0701 | INVESTIMENTOS | | 1,00 | 10.000,00 | | | 10.001,00 | |
| 070110 | EQUIPAMENTO BÁSICO | | 1,00 | 10.000,00 | | | 10.001,00 | |
| 07011002 | OUTRO | M | 1,00 | 10.000,00 | | | 10.001,00 | |
| 07 | Transferências e subsídios de capital | | 1.875.308,00 | 341.775,88 | | | 2.217.083,88 | |
| 071 | Transferências de capital | | 1.875.308,00 | 341.775,88 | | | 2.217.083,88 | |
| 0711 | Administrações Públicas | | 1.875.308,00 | 341.775,88 | | | 2.217.083,88 | |
| 07115 | Administração Local | | 1.875.308,00 | 341.775,88 | | | 2.217.083,88 | |
| 00 | ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA | | 1.875.308,00 | 341.775,88 | | | 2.217.083,88 | |
| 0003 | ORGÃOS DA AUTARQUIA | | 1.875.308,00 | 341.775,88 | | | 2.217.083,88 | |
| 06 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 1.875.308,00 | 341.775,88 | | | 2.217.083,88 | |
| 0805 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | 1.875.308,00 | 341.775,88 | | | 2.217.083,88 | |
| 080501 | CONTINENTE | | 1.875.308,00 | 341.775,88 | | | 2.217.083,88 | |
| 08050102 | FRANQUIAS | | 1.875.308,00 | 341.775,88 | | | 2.217.083,88 | |
| 0805010203 | ARRENTA DE ESTRADAS E CAMINHOS VICINAIS | M | 1.875.308,00 | 341.775,88 | | | 2.217.083,88 | |
| | Total de Despesas Correntes | | 500,00 | 40.000,00 | | | 40.500,00 | |
| | Total de Despesas de Capital | | 1.875.309,00 | 351.775,88 | | | 2.227.084,88 | |
| | Total de Despesas Efetivas | | 1.875.809,00 | 391.775,88 | | | 2.267.584,88 | |
| | Total de Despesas Não Efetivas | | | | | | | |
| | Total | | 1.875.809,00 | 391.775,88 | | | 2.267.584,88 | |

(*) DCEAS:
(2) Tipo campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

O PRESIDENTE DO ORÇÃO EXECUTIVO

Deliberação da CM de 19/10/2017

Em de de

AGREGAÇÃO RÚBRICA : 16 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES RÚBRICA 3 DE ADO COSTA/BLANCO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO:

Identificação do Objeto : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ECONÔMICA Rotes

| Objeto | Número do projeto | Descrição | Classificação | Datas | | Parâmetros | | | | | | Modificação (M-) | |
|------------|-------------------------------|---|-----------------|--------|------------|--------------|----------------|--------------------|------------|------|------|---------------------|------------|
| | | | | Início | Fim | 2021 | | Períodos seguintes | | | | | |
| | | | | | | Det. atual | Det. corrigida | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | | Outros |
| (1) | Código Ano Tipo Vóteto (2) | Designação do projeto (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (9) | (10) | (11) | (12) | (13) - (7) - (6) | |
| 1. | | Funções gerais | | | | 1,00 | 10.000,00 | | | | | | 10.000,00 |
| 1.1. | | Serviços gerais de administração pública | | | | 1,00 | 10.000,00 | | | | | | 10.000,00 |
| 1.1.1. | | Administração geral | | | | 1,00 | 10.000,00 | | | | | | 10.000,00 |
| 1.1.1.3. | | Manutenção e equipamento | | | | 1,00 | 10.000,00 | | | | | | 10.000,00 |
| 1.1.1.3.1. | 02 2002 1 96 | Aquisição de Equipamento Administrativo e Informático | 01037011302 | | 2022/01/01 | 2025/12/31 | 1,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| 4. | | Outras funções | | | | 1.875.108,00 | 2.217.083,88 | 500.000,00 | | | | | 311.775,88 |
| 4.2. | | Transferências entre administrações | | | | 1.875.108,00 | 2.217.083,88 | 500.000,00 | | | | | 311.775,88 |
| 4.2.3. | | Cooperação técnica e financeira - Juntas de F | | | | 1.875.108,00 | 2.217.083,88 | 500.000,00 | | | | | 311.775,88 |
| 4.2.3.1. | 02 2036 1 1 | Abertura e Reparação de Estradas e Caminhos Vicinais | 009390665010201 | | 2004/01/01 | 2025/12/31 | 1.875.108,00 | 2.217.083,88 | 500.000,00 | | | | 311.775,88 |
| Total : | | | | | | 1.875.108,00 | 2.217.083,88 | 500.000,00 | | | | | 311.775,88 |

O PRESIDENTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Deliberação de CM de 13/03/2011

Em _____ de _____

Novas Operações Aprovadas

| OPERAÇÃO | PROGRAMA | AVISO | CÓDIGO | VALOR TOTAL | NATUREZA DO INVESTIMENTO | COMPONENTE - Condições | VALOR ELEGI-VEL | NATUREZA DO FUNDO | TAXA DE PARTICIPAÇÃO | FUNDO NÃO RESPONSÁVEL | CONTRAPARTIDA LOCAL e Investimento não elegível |
|--|---------------------------|------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|----------------------|-----------------------|---|
| Capacitação da Administração Pública - Cadastro Simplificado Ponte de Lima | NORTE 2020 | NORTE 01-2020-21 | NORTE 08-5762-FDE-000033 | 241 731,75 | COMPLEMENTAR | DESEMBOLSOS DE PESSOAL | 40 188,82 | FUNDO DE GESTÃO | 85,00% | 34 241,33 | 6 047,49 |
| | | | | | | COMPUTADOR PESSOAL | | | | | |
| | | | | | | COMPUTADOR PESSOAL | | | | | |
| | | | | | | COMPUTADOR PESSOAL | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 241 731,75 | FUNDO DE GESTÃO | | 208 473,88 | 34 254,87 |
| | | | | | | | | | | | |
| Programa PROTEmp 2021 (colocação Serviços Mínimos Transportes Públicos) | Fundo Ambiental - PROTEmp | | | 234 877,32 | COMPLEMENTAR | | 234 877,32 | OE | 100,00% | 154 877,32 | 0 |
| SUB-TOTAL | | | | 476 609,07 | | | 476 609,07 | | | 363 351,20 | 34 254,87 |

Reforço do Fundo de Operações já Aprovadas *

| OPERAÇÃO | PROGRAMA | AVISO | CÓDIGO | VALOR TOTAL | NATUREZA DO INVESTIMENTO | COMPONENTE - Condições | VALOR ELEGI-VEL | Participação em Balcão de Investimento | NATUREZA DO FUNDO NÃO RESPONSÁVEL | TAXA DE PARTICIPAÇÃO APROVADA | FUNDO NÃO RESPONSÁVEL APROVADO | Participação em Balcão de Investimento | A - Diferença entre o Fundo Aprovado e o Fundo em Balcão | B - ATRIBUÍDO AO FUNDO NÃO RESPONSÁVEL | S-A | Montante Fundo |
|---|----------|-------------------|--------------------------|--------------|--------------------------|---------------------------|-----------------|--|-----------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|--|--|--|-----------|------------------|
| Intervenções na SAR de Freixo - SARU (Ponte de Lima) | POSEUR | POSEUR-11-1017-09 | POSEUR-09-1011-FC-001106 | 2 206 616,37 | CAPITAL | 1B - Construções diversas | 1 018 218,68 | 1 957 208,11 | Fundo Gestão | 85,00% | 1 771 195,81 | 1 072 218,08 | 81 773,81 | 71 209,20 | 33 033,31 | 21 939,32 |
| Intervenções na Rede de Abastecimento de Águas Residuais em Bacia no Município de Ponte de Lima (SAR Ponte de Lima) | POSEUR | POSEUR-11-1017-06 | POSEUR-09-1011-FC-001106 | 1 180 846,86 | CAPITAL | 1B - Construções diversas | 501 402,06 | 0,00 | Fundo Gestão | 85,00% | 723 892,30 | 0,00 | 0,00 | 2 496,45 | 7 696,45 | 7 696,45 |
| SUB-TOTAL | | | | | | | | | | | | | | | | 31 635,77 |

* Majoração das Taxas de cofinanciamento a aplicar aos Pedidos de Pagamento submetidos pelos Beneficiários de 1 de Julho de 2020 até 30 de Abril de 2021

| | |
|----------------------|------------|
| TOTAL FUNDO APROVADO | 481 713,86 |
|----------------------|------------|

Anexo III.A - Lista das operações abrangidas pelos Avisos com limite de financiamento por beneficiário/concelho ou operação

*Informação atualizada à data de 30 de abril de 2021

2 028 218,68 1723985,878 51 773,88 60 910,45 39 930,52

| Avisos | | Projetos | | Montantes Aprovados | | Montantes de Execução apresentada | | | | Majoração | | | |
|-------------------|--------------------------|---|--------------------------------------|------------------------------|---------------|-----------------------------------|---------------------------|--|--|-------------------------|-----------------------------------|---|--|
| Código do Aviso | Projeto | Designação do Projeto | Promotor | Elegível/Montante da Decisão | Fundo | Despesa Elegível Executada | Despesa Elegível validada | Despesa Elegível validada, antes de 30 Junho | Despesa Elegível validada, a partir de 1 Julho | Taxa de cofinanciamento | Despesa elegível máxima a majorar | Acrescimo de Fundo Executado da despesa elegível apresentada a partir de 01-07-2020 | Proposta de acrescimo de fundo pela majoração por Operação |
| 19 Projetos | | | | 25 777 051,58 | 18 694 608,00 | 5 373 201,11 | 7 439 542,54 | 1 323 626,71 | 6 115 913,83 | | 7 771 542,32 | 2 305 332,00 | 1 013 058,42 |
| POSEUR-12-2017-05 | POSEUR-03-2012-FC-001166 | Intervenções no SAR de Freixo – DARU (Ponte de Lima) | A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A. | 1 967 308,23 | 1 672 212,00 | 956 196,10 | 1 199 125,58 | 694 430,90 | 504 694,68 | 85% | | | 75 704,20 |
| POSEUR-12-2017-05 | POSEUR-03-2012-FC-001167 | Intervenções no SAR de Cossourado – DARU (Paredes de Coura) | A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A. | 734 049,59 | 623 942,15 | 35 745,93 | 437 491,45 | 0,00 | 437 491,45 | 85% | | | 65 623,72 |
| POSEUR-12-2017-05 | POSEUR-03-2012-FC-001168 | Intervenções no SAR de Sopo – DARU (Vila Nova de Cerveira) | A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A. | 697 395,00 | 592 785,75 | 332 260,25 | 332 260,25 | 0,00 | 332 260,25 | 85% | | | 49 839,04 |
| POSEUR-12-2017-05 | POSEUR-03-2012-FC-001169 | Intervenções na Rede de Drenagem de Águas Residuais em Baixa no Município de Paredes de Coura (SAR Vascões) | A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A. | 105 009,47 | 89 258,05 | 0,00 | 8 251,34 | 0,00 | 8 251,34 | 85% | | | 0,00 |
| POSEUR-12-2017-05 | POSEUR-03-2012-FC-001171 | Intervenções nas Redes de Drenagem de Águas Residuais em Baixa no Município de Arcos de Valdevez (SAR Arcos de Valdevez) | A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A. | 1 033 177,25 | 878 200,66 | 568 409,68 | 634 609,26 | 109 682,80 | 524 926,46 | 85% | | | 78 738,98 |
| POSEUR-12-2017-05 | POSEUR-03-2012-FC-001172 | Intervenções nas Redes de Abastecimento de Água em Baixa no Município de Vila Nova de Cerveira (SAA Castanheira/Insaide) | A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A. | 832 473,74 | 707 602,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85% | | | 0,00 |
| POSEUR-12-2017-05 | POSEUR-03-2012-FC-001173 | Intervenções nas Redes de Abastecimento de Água em Baixa no Município de Vila Nova de Cerveira (SAA Covas) | A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A. | 924 564,87 | 785 880,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85% | | | 0,00 |
| POSEUR-12-2017-05 | POSEUR-03-2012-FC-001175 | Intervenções nas Redes de Abastecimento de Água em Baixa nos Municípios de Arcos de Valdevez, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira (SAA S. Jorge) | A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A. | 3 357 573,68 | 2 853 937,63 | 1 983 896,48 | 2 197 980,34 | 519 515,01 | 1 678 465,33 | 85% | | | 251 769,81 |
| POSEUR-12-2017-05 | POSEUR-03-2012-FC-001189 | Intervenções na Rede de Drenagem de Águas Residuais em Baixa (SAR Barroselas) | A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A. | 268 870,72 | 228 540,11 | 256 546,70 | 262 012,75 | 0,00 | 262 012,75 | 85% | | | |
| POSEUR-12-2017-05 | POSEUR-03-2012-FC-001190 | Intervenções na Rede de Drenagem de Águas Residuais em Baixa no Município de Caminha (SAR Gelfa) | A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A. | 987 989,13 | 839 790,76 | 46 888,92 | 46 888,92 | 0,00 | 46 888,92 | 85% | 4 210 290,26 € | 631 543,53 | 7 033,34 |
| POSEUR-12-2017-05 | POSEUR-03-2012-FC-001191 | Intervenções na Rede de Drenagem de Águas Residuais em Baixa no Município de Paredes de Coura (SAR Igreja/Castanheira) | A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A. | 314 807,31 | 267 586,21 | 0,00 | 66 529,99 | 0,00 | 66 529,99 | 85% | | | |
| POSEUR-12-2017-05 | POSEUR-03-2012-FC-001192 | Intervenções na Rede de Drenagem de Águas Residuais em Baixa no Município de Caminha (SAR Caminha) | A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A. | 807 842,81 | 686 666,39 | 74 479,56 | 233 202,57 | 0,00 | 233 202,57 | 85% | | | 34 980,38 |
| POSEUR-12-2017-05 | POSEUR-03-2012-FC-001193 | Intervenções na Rede de Drenagem de Águas Residuais em Baixa no Município de Paredes de Coura (SAR Cunha) | A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A. | 129 607,58 | 110 166,44 | 0,00 | 14 264,78 | 0,00 | 14 264,78 | 85% | | | |
| POSEUR-12-2017-05 | POSEUR-03-2012-FC-001194 | Intervenções na Rede de Drenagem de Águas Residuais em Baixa no Município de Viana do Castelo (SAR Lanheses/Geraz do Lima) | A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A. | 1 389 184,69 | 1 180 806,99 | 272 999,49 | 401 050,73 | 0,00 | 401 050,73 | 85% | | | 60 157,61 |
| POSEUR-12-2017-05 | POSEUR-03-2012-FC-001195 | Intervenções na Rede de Drenagem de Águas Residuais em Baixa no Município de Viana do Castelo (SAR Viana do Castelo – Zona Industrial) | A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A. | 364 000,35 | 309 400,30 | 322 847,22 | 322 847,22 | 0,00 | 322 847,22 | 85% | | | 0,00 |
| POSEUR-12-2017-05 | POSEUR-03-2012-FC-001196 | Intervenções na Rede de Drenagem de Águas Residuais em Baixa no Município de Ponte de Lima (SAR Ponte de Lima) | A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A. | 851 402,66 | 723 692,26 | 264 834,17 | 463 624,94 | 0,00 | 463 624,94 | 85% | | | 7 696,45 |
| POSEUR-12-2017-05 | POSEUR-03-2012-FC-001198 | Intervenções na Rede de Drenagem de Águas Residuais em Baixa no Município de Valença (SAR Campos) | A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A. | 78 885,25 | 67 052,46 | 0,00 | 7 583,52 | 0,00 | 7 583,52 | 85% | | | 0,00 |
| POSEUR-12-2017-05 | POSEUR-03-2012-FC-001199 | Intervenções na Rede de Drenagem de Águas Residuais em Baixa no Município de Valença (SAR Valença) | A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A. | 883 453,52 | 750 935,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85% | | | 0,00 |
| POSEUR-12-2018-18 | POSEUR-03-2012-FC-001257 | Intervenções nos sistemas de abastecimento de água com o objetivo de controlo e redução de perdas - Sistema de Águas do Alto Minho | A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A. | 10 049 455,73 | 5 326 211,53 | 258 186,61 | 811 818,90 | 0,00 | 811 818,90 | 53% | 3 561 252,06 € | 1 673 788,47 | 381 554,89 |

O montante de fundo proposto na coluna N poderá ser acrescido em função dos Pedidos de Pagamento que se encontram em análise submetidos até 30-04-2021



Proposta de Deliberação

12 de abril de 2021

Financiamento através do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) 2020 de carreiras intermunicipais e inter-regionais & Protocolos de Alocação de Verbas

Considerando:

- a) Que o XXII Governo Constitucional reconheceu as alterações climáticas como um dos desafios estratégicos da sua ação governativa, assumindo o compromisso de reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) no setor dos transportes em 40 % até 2030, em alinhamento com a trajetória de neutralidade adotada no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho;
- b) Que em 2019, o Governo lançou o Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART);
- c) Que para dar continuidade a estas políticas, o Governo considera relevante e fundamental dotar as Autoridades de Transporte de uma maior capacidade de investimento que lhes permita aumentar a oferta de transporte, melhorar a qualidade de serviço e acompanhar os aumentos de procura esperados;
- d) O enquadramento que a Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2021, prevê o financiamento do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP), que tem por objetivo promover:
 - a. o reforço dos atuais serviços;
 - b. a implementação de novos serviços de transporte público, regular e flexível, que resultem em ganhos em termos da acessibilidade dos territórios e das suas populações aos principais serviços e polos de emprego, e que promovam a transferência dos atuais utilizadores do transporte individual para o transporte coletivo de passageiros.
- e) Que neste âmbito foi publicado o Despacho n.º 3387-A/2021, que Estabelece as regras aplicáveis ao Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP).
- f) Que este programa destina-se, assim, ao desenvolvimento de ações que promovam o reforço e a densificação da oferta de transporte público coletivo em zonas onde a penetração deste modo de transporte é mais reduzida e onde o potencial de ganhos de



público coletivo, indução de padrões de mobilidade mais sustentáveis e descarbonização da mobilidade.

- g) A dotação prevista na Lei do Orçamento do Estado para 2021 para a execução do PROTransP é de 15 000 000,00 € (quinze milhões de euros);
- h) A distribuição do valor previsto no número anterior pelas CIM tem em consideração o potencial de captação de procura ao automóvel, aferido com base na população que utiliza o automóvel nas deslocações pendulares, de acordo com os dados apurados no Censos de 2011;
- i) A definição e implementação das ações a realizar no âmbito do PROTransP é da competência das respetivas autoridades de transportes de cada CIM, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, pelo que Compete às CIM proceder à repartição das dotações pelas autoridades de transporte existentes no seu espaço territorial;
- j) Que as verbas do PROTransP só podem ser aplicadas para financiar medidas de apoio à densificação e reforço da oferta que resultem na introdução de novos serviços de transportes públicos regulares ou flexíveis, a funcionar a partir do dia 1 de janeiro de 2021, excetuando -se os seguintes casos:
 - a. Serviços de transporte público que tenham sido criados no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) de 2019, estatuído no Despacho n.º 1234 - A/2019, de 4 de fevereiro;
 - b. Serviços de transporte público que tenham sido criados no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) de 2020, estatuído no Decreto -Lei n.º 1 - A/2020, de 3 de janeiro;
 - c. Serviços de transporte público considerados como serviços essenciais ao abrigo do Decreto-Lei n.º 6 -B/2021, de 15 de janeiro.
- k) As medidas consideradas de apoio à densificação e reforço da oferta as ações que envolvam uma ou mais das seguintes tipologias:
 - a. Criação de novas linhas de serviços de transporte público;
 - b. Aumento da frequência em linhas existentes;
 - c. Prolongamento e/ou extensão do percurso de linhas existentes para cobertura de novas zonas;
 - d. Criação de serviços de transporte flexível;
 - e. Experiências-piloto de novos serviços de transporte coletivo, que visem a promoção de hábitos de mobilidade mais sustentáveis;
 - f. Aumentos de oferta de transportes públicos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 7;



- l) Que as verbas do PROTransP podem ainda ser utilizadas pela CIM para o desenvolvimento de estudos, na aquisição e implementação de sistemas de gestão de transporte flexível e na realização de campanhas de promoção do transporte público, desde que os encargos com estas despesas não ultrapassem 5 % do total das verbas transferidas para cada CIM

Propõe-se:

- a) A aprovação da Alocação de Verbas no âmbito do PROTransP 2021, nos termos apresentados na seguinte tabela:

| Municípios | % LUG.KM | 30% fixo | 70% . % LUG.KM | Dotação |
|-----------------------|----------|--------------|----------------|--------------|
| Arcos de Valdevez | 7,2% | 17.806,37 € | 29.846,13 € | 47.652,50 € |
| Caminha | 0,4% | 17.806,37 € | 1.557,90 € | 19.364,28 € |
| Melgaço | 0,6% | 17.806,37 € | 2.336,49 € | 20.142,86 € |
| Monção | 2,4% | 17.806,37 € | 9.988,23 € | 27.794,61 € |
| Paredes de Coura | 2,4% | 17.806,37 € | 9.924,78 € | 27.731,16 € |
| Ponte da Barca | 3,7% | 17.806,37 € | 15.521,35 € | 33.327,73 € |
| Ponte de Lima | 32,9% | 17.806,37 € | 136.870,75 € | 154.677,12 € |
| Valença | 1,8% | 17.806,37 € | 7.349,73 € | 25.156,11 € |
| Viana do Castelo | 48,5% | 17.806,37 € | 201.422,44 € | 219.228,81 € |
| Vila Nova de Cerveira | 0,2% | 17.806,37 € | 664,22 € | 18.470,59 € |
| CIM Alto Minho | | | | 31.239,25 € |
| Total | 100% | 178.063,73 € | 415.482,03 € | 624.785,00 € |

Distribuição de verbas com base nos critérios utilizados em 2019 e 2020, nomeadamente:

- (i) 30% do montante a transferir pelo Estado dividido em partes iguais para os Municípios + 70 % restantes repartidos utilizando o critério lugares.km;
- (ii) 5 % do total das verbas transferidas para a CIM, são alocadas à CIM Alto Minho para o desenvolvimento de estudos, na aquisição e implementação de sistemas de gestão de transporte flexível e na realização de campanhas de promoção do transporte público
- b) Que o financiamento das linhas de nível intermunicipal e inter-regional, seja assegurado pelos municípios na proporção de quilómetros desenvolvidos, no território de cada município, na(s) linha(s) que revelem necessário o pagamento de compensações por obrigações de serviço público;



cim alto minho

A aprovação dos Protocolos para Alocação de Verbas no âmbito do PART, e do

PROTransP (em anexo) com os municípios associados da CIM Alto Minho.

CIM Alto Minho, 12 de abril de 2021

O Presidente do Conselho Intermunicipal

José Maria Costa



MINUTA

O Conselho Intermunicipal da CIM do Alto Minho, na sua reunião de 13 de abril de 2021, analisou e discutiu a proposta apresentada no âmbito do **Financiamento através do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) 2020 de carreiras intermunicipais e inter-regionais & Protocolos de Alocação de Verbas**, nos seguintes termos: -----

Considerando:

- a) Que o XXII Governo Constitucional reconheceu as alterações climáticas como um dos desafios estratégicos da sua ação governativa, assumindo o compromisso de reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) no setor dos transportes em 40 % até 2030, em alinhamento com a trajetória de neutralidade adotada no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho;
- b) Que em 2019, o Governo lançou o Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART);
- c) Que para dar continuidade a estas políticas, o Governo considera relevante e fundamental dotar as Autoridades de Transporte de uma maior capacidade de investimento que lhes permita aumentar a oferta de transporte, melhorar a qualidade de serviço e acompanhar os aumentos de procura esperados;
- d) O enquadramento que a Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2021, prevê o financiamento do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP), que tem por objetivo promover:
 - a. o reforço dos atuais serviços;
 - b. a implementação de novos serviços de transporte público, regular e flexível, que resultem em ganhos em termos da acessibilidade dos territórios e das suas populações aos principais serviços e polos de emprego, e que promovam a transferência dos atuais utilizadores do transporte individual para o transporte coletivo de passageiros.
- e) Que neste âmbito foi publicado o Despacho n.º 3387-A/2021, que estabelece as regras aplicáveis ao Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP).
- f) Que este programa destina-se, assim, ao desenvolvimento de ações que promovam o reforço e a densificação da oferta de transporte público coletivo em zonas onde a penetração deste modo de transporte é mais reduzida e onde o potencial de ganhos de procura ao automóvel é superior, contribuindo assim para a promoção do transporte público coletivo, indução de padrões de mobilidade mais sustentáveis e descarbonização da mobilidade.
- g) A dotação prevista na Lei do Orçamento do Estado para 2021 para a execução do PROTransP é de 15 000 000,00 € (quinze milhões de euros);
- h) A distribuição do valor previsto no número anterior pelas CIM tem em consideração o potencial de captação de procura ao automóvel, aferido com base na população que utiliza o automóvel nas deslocações pendulares, de acordo com os dados apurados no Censos de 2011;
- i) A definição e implementação das ações a realizar no âmbito do PROTransP é da competência das respetivas autoridades de transportes de cada CIM, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na



sua redação atual, pelo que Compete às CIM proceder à repartição das dotações pelas autoridades de transporte existentes no seu espaço territorial;

- j) Que as verbas do PROTransP só podem ser aplicadas para financiar medidas de apoio à densificação e reforço da oferta que resultem na introdução de novos serviços de transportes públicos regulares ou flexíveis, a funcionar a partir do dia 1 de janeiro de 2021, excetuando -se os seguintes casos:
- a. Serviços de transporte público que tenham sido criados no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) de 2019, estatuído no Despacho n.º 1234 -A/2019, de 4 de fevereiro;
 - b. Serviços de transporte público que tenham sido criados no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) de 2020, estatuído no Decreto -Lei n.º 1 -A/2020, de 3 de janeiro;
 - c. Serviços de transporte público considerados como serviços essenciais ao abrigo do Decreto-Lei n.º 6 -B/2021, de 15 de janeiro.
- k) As medidas consideradas de apoio à densificação e reforço da oferta as ações que envolvam uma ou mais das seguintes tipologias:
- a. Criação de novas linhas de serviços de transporte público;
 - b. Aumento da frequência em linhas existentes;
 - c. Prolongamento e/ou extensão do percurso de linhas existentes para cobertura de novas zonas;
 - d. Criação de serviços de transporte flexível;
 - e. Experiências-piloto de novos serviços de transporte coletivo, que visem a promoção de hábitos de mobilidade mais sustentáveis;
 - f. Aumentos de oferta de transportes públicos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 7;
 - g. Manutenção dos serviços de transporte público previstos na alínea c) do n.º 7.
- l) Que as verbas do PROTransP podem ainda ser utilizadas pela CIM para o desenvolvimento de estudos, na aquisição e implementação de sistemas de gestão de transporte flexível e na realização de campanhas de promoção do transporte público, desde que os encargos com estas despesas não ultrapassem 5 % do total das verbas transferidas para cada CIM

Propõe-se:

- a) A aprovação da Alocação de Verbas no âmbito do PROTransP 2021, nos termos apresentados na seguinte tabela:



| Municípios | % LUG.KM | 30% fixo | 70% . % LUG.KM | Dotação |
|-----------------------|----------|--------------|----------------|--------------|
| Arcos de Valdevez | 7,2% | 17.806,37 € | 29.846,13 € | 47.652,50 € |
| Caminha | 0,4% | 17.806,37 € | 1.557,90 € | 19.364,28 € |
| Melgaço | 0,6% | 17.806,37 € | 2.336,49 € | 20.142,86 € |
| Monção | 2,4% | 17.806,37 € | 9.988,23 € | 27.794,61 € |
| Paredes de Coura | 2,4% | 17.806,37 € | 9.924,78 € | 27.731,16 € |
| Ponte da Barca | 3,7% | 17.806,37 € | 15.521,35 € | 33.327,73 € |
| Ponte de Lima | 32,9% | 17.806,37 € | 136.870,75 € | 154.677,12 € |
| Valença | 1,8% | 17.806,37 € | 7.349,73 € | 25.156,11 € |
| Viana do Castelo | 48,5% | 17.806,37 € | 201.422,44 € | 219.228,81 € |
| Vila Nova de Cerveira | 0,2% | 17.806,37 € | 664,22 € | 18.470,59 € |
| CIM Alto Minho | | | | 31.239,25 € |
| Total | 100% | 178.063,73 € | 415.482,03 € | 624.785,00 € |

- a) Distribuição de verbas com base nos critérios utilizados em 2019 e 2020, nomeadamente:
- (i) 30% do montante a transferir pelo Estado dividido em partes iguais para os Municípios + 70 % restantes repartidos utilizando o critério lugares.km;
 - (ii) 5 % do total das verbas transferidas para a CIM, são alocadas à CIM Alto Minho para o desenvolvimento de estudos, na aquisição e implementação de sistemas de gestão de transporte flexível e na realização de campanhas de promoção do transporte público
- b) Que o financiamento das linhas de nível intermunicipal e inter-regional, seja assegurado pelos municípios na proporção de quilómetros desenvolvidos, no território de cada município, na(s) linha(s) que revelem necessário o pagamento de compensações por obrigações de serviço público;
- c) A aprovação dos Protocolos para Alocação de Verbas no âmbito do PART e do PROTransP (em anexo) com os municípios associados da CIM Alto Minho.
- d)

Terminada a análise e discussão, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal colocou à votação aprovação a proposta apresentada no âmbito do Financiamento através do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) 2020 de carreiras intermunicipais e inter-regionais & Protocolos de Alocação de Verbas tendo sido aprovado por 8 votos, sendo 8 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Sendo a presente deliberação submetida ao Conselho para efeitos de aprovação em minuta, esta foi aprovada por 8 votos, sendo 8 a favor, 0 contra e 0 abstenções.

Ponte de Lima, 12 de abril de 2021.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

José Maria Costa



cim alto minho
Comunidade Intermunicipal do Alto Minho

Alameda da Universidade, 1000-029 Braga, Portugal
Tel: 253 600 200 Fax: 253 600 201 Email: cim@cim-alto-minho.pt

A Chefe de Divisão

Fátima Costa

Identificação

| | |
|--|--|
| Entidade beneficiária: | 506811913, MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA |
| Morada: | PRAÇA DA REPÚBLICA |
| Código Postal: | 4990-062 PONTE DE LIMA |
| N.º da Candidatura (Código Universal): | NORTE-09-5762-FSE-000035 |
| Programa Operacional: | Programa Operacional Regional do Norte |
| Fundo: | Fundo Social Europeu |
| Eixo Prioritário: | Capacitação Institucional e TIC |
| Objetivo temático: | Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e partes interessadas e a eficiência da administração pública |
| Prioridade de investimento: | Investimento nas capacidades institucionais e na eficiência das administrações e dos serviços públicos a nível nacional, regional e local, a fim de realizar reformas, legislar melhor e governar bem; |
| Tipologia de operação: | Capacitação Administração Pública (FSE) |
| Título da operação: | Capacitação Administração Pública (FSE) |
| Natureza adjudicante do beneficiário: | Entidade adjudicante nos termos do n.º 1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos |

Termo de Aceitação

- 1) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, a decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional Norte 2020 de 20-04-2021, e respetivos quadros anexos referentes aos compromissos e resultados físicos e financeiros, relativa à concessão de uma comparticipação financeira do Fundo Social Europeu à operação com o código NORTE-09-5762-FSE-000035, designada por Capacitação Administração Pública (FSE), apresentada pelo beneficiário MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-62-2020-23, Capacitação e modernização das administrações e dos serviços públicos - Capacitação Administração Pública (FSE), a qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 159/2014, ou suspensão de pagamentos prevista no n.º 10 do artigo 25.º do mesmo diploma;
- 2) Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, em especial as previstas nas alíneas a) a k) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, bem como as decorrentes da regulamentação específica do domínio Competitividade e internacionalização, publicada pela Portaria n.º 57-A/2015 de 27 de fevereiro, na sua atual redação, do Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE-62-2020-23, Capacitação e modernização das administrações e dos serviços públicos - Capacitação Administração Pública (FSE), ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;
- 3) Mais se declara que:
 - a) se tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional Norte 2020 e dos respetivos quadros anexos relativos aos compromissos e resultados físicos e financeiros;
 - b) se tem perfeito conhecimento da obrigação de manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
 - c) se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, assegurando a utilização de um sistema de contabilidade separado ou uma codificação contabilística adequada de todas as transações relacionadas com uma operação, de acordo com o legalmente exigido;
 - d) se tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;
 - e) se assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEL) e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente à recolha de indicadores de realização e de resultado comuns e dos fixados nos termos da decisão de aprovação, em cumprimento da alínea j) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação, sempre que solicitado e obrigatoriamente no Pedido de Pagamento de Saldo, incumbindo-lhe ainda apresentar nas candidaturas plurianuais, até 15 de fevereiro de cada ano, informação anual de execução física e financeira, reportada a 31 de dezembro do ano anterior;
 - f) se aceita que os montantes de financiamento atribuídos à presente candidatura nos termos que vêm expressos nos elementos da decisão de aprovação anexos ao presente documento, bem como se compromete à consecução dos objetivos a atingir através da

- realização da operação apoiada, observando para o efeito o cumprimento dos valores fixados a título de consecução de resultados de operação, constantes dos referidos elementos;
- g) se tem perfeito conhecimento das obrigações decorrentes do recebimento indevido de verbas, designadamente quanto aos prazos para efetuar as restituições à Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. e ao pagamento, em caso de incumprimento, de juros de mora, como se prevê no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação;
 - h) se tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais todos os documentos que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação;
 - i) se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014 da Comissão, de 28 de julho de 2014, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação, nomeadamente de que nos locais onde decorre o projeto deverão ser afixados cartazes contendo a publicitação do financiamento dos FEEL, pelo Estado Português e as insígnias nacional e da União Europeia, com referência ao período de programação 2014-2020, que deverão constar, também, nomeadamente, nos anúncios publicados ou editados por qualquer meio de comunicação, nas capas ou contracapas de materiais documentais, tais como estudos e recursos técnico-pedagógicos e manuais, nos diplomas ou certificados de frequência da ação de formação, nos seminários, workshops, ações de formação ou outros eventos, bem como nas infraestruturas, sob pena de redução do financiamento determinada em função da gravidade do incumprimento;
 - jj) se tem perfeito conhecimento da obrigação de permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado das operações, de que a recusa por parte das entidades beneficiárias de submissão ao controlo a que estão legalmente sujeitas constitui fundamento de revogação da decisão de aprovação da candidatura, ainda que em operações cujo saldo tenha sido aprovado, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação;
 - k) se tem perfeito conhecimento de que o desrespeito dos normativos aplicáveis, designadamente os que se referem à contratação pública, determina a aplicação do princípio da redução proporcional do financiamento, em função da gravidade do incumprimento, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação;
 - l) se tem perfeito conhecimento de que, ao abrigo do disposto, no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação, a não devolução do presente Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, determina a caducidade da decisão de aprovação da candidatura, salvo quando seja apresentado motivo justificativo aceite pela autoridade de gestão;
 - m) se tem perfeito conhecimento de que os pagamentos estão condicionados aos fluxos financeiros comunitários e que nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação da situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e no âmbito dos FEEL;
 - n) não existem salários em atraso e se assume o compromisso de assegurar o pagamento tempestivo de remunerações a todos os trabalhadores e colaboradores ao longo do projeto cofinanciado;
 - o) se tem perfeito conhecimento de que a condenação em processo crime ou contraordenacional, por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEL ou por violação da legislação sobre o trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, é inibidora do acesso ao financiamento pelo prazo de 3 anos, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação;
 - p) se tem perfeito conhecimento de que a acusação em processo crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEL, ou a participação criminal por idênticos factos apurados em processo de controlo ou auditoria, condiciona o acesso aos apoios à apresentação de garantia idónea por cada pagamento, nos termos fixados artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação;
 - q) se tem perfeito conhecimento de que, sendo entidade formadora, poderá contratar a prestação de serviços a outras entidades certificadas para a realização da formação apenas nos casos em que o seu perfil de certificação seja insuficiente para a realização integral do projeto, declarando ainda que a contratação de entidades formadoras certificadas é realizada mediante contrato escrito, nos termos conjugados dos artigos 12.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação, dele constando a exigência de organização dos processos técnico e contabilístico relativos à operação, como previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 24.º do referido Decreto-Lei, bem como o dever de sujeição a ações de verificação, auditoria e avaliação por parte das autoridades de gestão e de controlo do FSF;
 - r) se assume o compromisso de organizar e manter permanentemente atualizados os processos técnico e contabilístico da operação, previstos, respetivamente, nos artigos 8.º e 9.º da Portaria n.º 60-A/2015, na sua atual redação, disponibilizando-os, em qualquer momento, para consulta das entidades legalmente autorizadas a fazê-lo;

Anexo

| | |
|---|--|
| Entidade beneficiária: | 506811913, MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA |
| Morada: | PRAÇA DA REPÚBLICA |
| Código Postal: | 4990-062 PONTE DE LIMA |
| N.º da Candidatura (Código Universal): | NORTE-09-5762-FSE-000035 |
| Programa Operacional: | Programa Operacional Regional do Norte |
| Fundo: | Fundo Social Europeu |
| Eixo Prioritário: | Capacitação institucional e TIC |
| Objetivo temático | Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e partes interessadas e a eficiência da administração pública |
| Prioridade de investimento: | Investimento nas capacidades institucionais e na eficiência das administrações e dos serviços públicos a nível nacional, regional e local, a fim de realizar reformas, legislar melhor e governar bem. |
| Tipologia de operação | Capacitação Administração Pública (FSE) |
| Título da operação: | Capacitação Administração Pública (FSE) |
| Natureza adjudicante do beneficiário: | Entidade adjudicante nos termos do n.º 1 do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos |

Descrição Sumária da Operação:

Reforçar a capacidade institucional do Município de Ponte de Lima para o exercício das competências que lhe são confiadas pela lei na organização e no desenvolvimento do sistema de informação cadastral simplificada, designadamente no procedimento de representação gráfica georreferenciada, promovendo-se igualmente a universalização do BUI, enquanto plataforma nacional de registo e cadastro do território.

Indicadores Físicos³

| Tipo de indicador | Código | Indicador | Unidade de Medida | Metas contratualizadas |
|-------------------|--------------|--|-------------------|------------------------|
| Realização | O.11.01.12.P | Prédios inscritos na matriz rústica objeto de representação gráfica georreferenciada no âmbito do projeto | Nº | 42618 |
| Resultado | R.11.01.11.P | Prédios inscritos na matriz rústica objeto de representação gráfica georreferenciada no âmbito do projeto em relação ao n.º total de prédios inscritos na matriz rústica do município(s) | % | 50.00 |

Indicadores Comuns do FSE, de recolha obrigatória (informação necessária para Caracterização dos Participantes das intervenções, de acordo com o conteúdo estabelecido no Anexo I do Regulamento (EU) 1304/2013, de 20 de dezembro):

I) Indicadores relativos aos Participantes

A. Identificação do participante

- Sexo (M/F)
- Data de nascimento (dd-mm-aaaa)
- Nacionalidade (Portuguesa/Estrangeira)
- Número de Identificação Pessoal (BI / CC; NIF; NISS; Outro)

B. Caracterização do participante no início da intervenção

- Situação face ao emprego: (Empregado(a), incluindo auto-emprego/Estagiário(a)/Desempregado(a)/inativo(a) estudante ou em formação/ Inativo(a) doméstico(a), reformado(a), outro)
- Nível de escolaridade completo (ISCED 1 (1ª e 2 ciclos básica)/ISCED 2 (3ª ciclo básica)/ISCED 3 (Secundário)/ISCED 4 (Pós-secundário não superior)/ISCED 5 a 8 (Superior))
- Composição do agregado familiar (Número de crianças dependentes (menos de 18 anos ou inativos/as entre os 18 e os 24 anos)/Número de pessoas desempregadas/ Número de pessoas inativos (estudantes com 25 ou mais anos, domésticos/as, reformado/as, outros))

C. Caracterização do participante após término da intervenção (até 4 semanas)

- Situação face ao emprego: Empregado(a) (incluindo auto-emprego)/ Estagiário(a)/Desempregado(a) que está à procura de emprego/ Desempregado(a) que não está à procura de emprego/ Inativo(a) (estudante ou em formação) que está à procura de emprego/ Inativo(a) (estudante ou em formação) que não está à procura de emprego; Inativo(a) (doméstico, reformado, outro) que está à procura de emprego/ Inativo(a) (doméstico, reformado, outro) que não está à procura de emprego.
- Qualificação obtida após o término da intervenção: Manteve/Aumentou

D. Caracterização do participante seis meses após término da intervenção

- Situação face ao emprego: Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral melhorou/ Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral se manteve/ Empregado/a (excluindo auto-emprego) cuja situação laboral piorou / Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral melhorou/ Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral se manteve / Empregado/a por conta própria (auto-emprego) cuja situação laboral piorou / Estagiário(a)/Desempregado(a)/inativo(a)/Estudante ou em formação

³ De acordo com a alínea e) do n.3 do Termo de Aceitação.

Estrutura de Realizações e Financiamento

Quadro 1

| Realização Física | Solicitadas | A aprovar | Taxa de Aprovação (%) |
|----------------------|-------------|-----------|-----------------------|
| Número de Atividades | 4 | 4 | 100,00 |

Quadro 2

| Rubricas FSE | Montante Solicitado (€) | Montante A Aprovar (€) | Taxa de Aprovação (%) |
|--|-------------------------|------------------------|-----------------------|
| 1. Encargos com destinatários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2. Encargos com formadores e Consultores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3. Encargos com pessoal afeto à operação | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4. Deslocações e estadias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5. Encargos com informática | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6. Encargos com informação e publicidade | 12 489,72 | 12 489,72 | 100,00 |
| 7. Encargos com a promoção de encontros e seminários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8. Encargos com estudos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9. Rendas, Alugueres e Amortizações | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10. Encargos diretos com a preparação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação da operação | 181 059,27 | 181 059,27 | 100,00 |
| 11. Encargos gerais com a operação | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12. Outros encargos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13. Encargos com a transnacionalidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14. Aquisição de bens móveis e equipamentos | 7 894,14 | 7 894,14 | 100,00 |
| 11. CCS - Montante Fixo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.98. Montante Fixo CRII | 40 288,62 | 0,00 | 0,00 |
| 12. CCS - Taxa Fixa | 0,00 | 40 288,62 | 0,00 |
| Total | 241 731,75 | 241 731,75 | 100,00 |

Modalidade de Financiamento

- Regime de custos Reais
- Regime de custos simplificados

Quadro 3

| Rubricas | Total (€) | Ano 2021 (€) | Ano 2022 (€) | Taxa (%) |
|-------------------------------|------------|--------------|--------------|----------|
| Contribuição Fundo | 205 471,99 | 106 091,01 | 99 380,98 | 85,00 |
| Contribuição Pública Nacional | 36 259,76 | 18 721,94 | 17 537,82 | 15,00 |
| Orçamento de Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outra | 36 259,76 | 18 721,94 | 17 537,82 | 15,00 |
| Financiamento Público | 241 731,75 | 124 812,95 | 116 918,80 | 100,00 |
| Contribuição Privada | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receltas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 241 731,75 | 124 812,95 | 116 918,80 | 100,00 |